



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 474/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para a habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

o aumento populacional e de demanda às ações e serviços de saúde em municípios do Estado, previstos para o período de veraneio – de dezembro de 2011 a março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, dentro do Programa Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, o valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) a ser repassado pela SES, para o Programa Verão com Saúde compreendendo o período de dezembro de 2011 a março de 2012 em parcela única, conforme Anexo I.

Art. 2º - Aprovar, o repasse de R\$ 1.280,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) a ser repassado aos hospitais em 04 parcelas, conforme Anexo II.

Art. 3º - Repassar esses valores aos hospitais de referência assistencial no Litoral Norte e ao atendimento de referência em Traumatologia e Neurocirurgia, para garantia de acesso à população visando incrementar a capacidade operacional no atendimento da demanda gerada pela população de outros municípios no verão.

Art.4º - São critérios para habilitação ao recebimento dos recursos de que tratam os Artigos 1º e 2º:

a) O recebimento de recursos financeiros em anos anteriores para incremento das atividades durante o verão,

b) O aumento populacional no município que resulte no aumento de demanda às ações e serviços de saúde no período de verão;

c) Disponibilizar plantão 24 horas com médico plantonista presencial nas especialidades de Traumatologia e Neurocirurgia;

d) Ser referência/retaguarda de UTI, para atendimento em Neurocirurgia, e que os leitos de UTI destinados ao SUS estejam 100% sob gerência da Regulação. Além disso, como prestadores de serviços à SES, estejam de acordo com o conceito de "Vaga Sempre", ou seja, disponibilidade de vaga sempre que a Regulação solicitar;

e) Disponibilizar exames de laboratório clínico e de imagem.

f) O hospital deverá estar localizado em município que dispõe de base de SAMU com ambulância Suporte Básico. Deverá também contar com cobertura de unidade de suporte avançado local ou regional;

g) Ser referência/retaguarda à APS e/ou UPA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

h) Possuir implantado sistema de acolhimento e triagem de pacientes por Protocolo regulamentado de classificação de risco.

§1º - Caberá as Coordenadorias Regionais de Saúde cujos hospitais são abrangidos por essa Resolução acompanhar, avaliar, e controlar a execução das ações e serviços disponibilizados à população, com relatório mensal à Comissão Intergestores Regional - CIR – e desta à CIB/RS, para pactuação de medidas cabíveis em caso de não cumprimento das responsabilidades assumidas;

§2º - O encaminhamento de pacientes atendidos no Litoral Norte nos casos de média complexidade e UTI será, preferencialmente para os hospitais constantes nos Anexos I e II, dentro das complexidades pactuadas e capacidade instalada dessas unidades.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 474/11 - CIB/RS

HOSPITAL	CNPJ	MUNICÍPIO	VALOR REPASSE
Nossa Senhora dos Navegantes	88625686003504	Torres	R\$ 240.000,00
Santa Luzia	88625686003768	Capão da Canoa	R\$ 320.000,00
Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas	13183513000127	Tramandaí	R\$ 100.000,00
Assoc. Educadora São Carlos - AESC	88625686000904	Santo Antônio da Patrulha	R\$ 80.000,00
Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo	91884957000101	Osório	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 820.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 474/11 - CIB/RS

HOSPITAL	CNPJ	MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	VALOR PAR-CELA	VALOR TOTAL (ref 04 parcelas)
Nossa Senhora dos Navegantes	88625686003504	Torres	Traumato Ortopedia	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
Santa Luzia	88625686003768	Capão da Canoa	Traumato Ortopedia*	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00
Santa Luzia	88625686003768	Capão da Canoa	Neurocirurgia	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas Hospital Tramandaí	13183513000127	Tramandaí	Traumato Ortopedia	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo	91884957000101	Osório	Traumato Ortopedia	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL				R\$ 320.000,00	R\$ 1.280.000,00